

Ata da 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos, 1 2 reuniram-se, por videoconferência através da plataforma "Google Hangouts Meet", com 3 transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário 4 sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, 5 contando com a participação do Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, dos 6 Pró-Reitores e/ou representantes: Luís Gustavo Henriques do Amaral (PROPLAN), 7 Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD), Cláudio Reichert do Nascimento 8 (PROPGP), Daniéla Cristina Calado (PROEC), Jaqueline Fritsch (PROAD), Vanessa 9 Godoy Kinoshita (PROTIC) e Clayton da Silva Barcelos (PROGEP); dos Diretores dos 10 Centros: Tony Silva Almeida (CMBJL), Bruno Motta Oliveira (CMLEM), Rubio José 11 Ferreira (CEHU), Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), Valdeilson Souza 12 Braga (CCET) e Jairo Torres Magalhães Júnior (CMB); dos Representantes Docentes 13 dos Centros: Ana Maria Senac Figueroa (CCBS), Jorge Luís Oliveira Santos 14 (CMBJL), Valney Dias Rigonato (CEHU) Aurizangela Oliveira de Sousa (CMLEM), 15 e Rônei Rocha Barreto de Souza (CMSMV); dos Representantes dos Coordenadores 16 dos Cursos de Graduação: Edward Ferraz de Almeida Junior, Danilo Rodrigues de 17 Souza e Uillian Trindade Oliveira; dos Representantes dos Estudantes: Evellyn 18 Dayana Vitória Rocha e Anderson Souza Barbosa; e da participante Convidada: 19 Professora Rosana Marques Silva, para tratarem da seguinte pauta: 1) Apreciação da 20 Proposta de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente 21 da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão funcional, 22 considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19, Processo 23 23520.009370/2020-91, Relatora: Professora Rosana Marques. Havendo quórum, o 24 Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os 25 conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães 26 e Santa Maria da Vitória. Dando início à reunião, informou que seria tratada a Proposta 27 de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade 28 Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão funcional, considerando o período que 29 envolve a pandemia da Covid-19, Processo 23520.009370/2020-91, tendo como Relatora 30 a convidada, Professora Rosana Marques, Presidente CPPD, para apresentação e relato 31 dos trabalhos da comissão. A Professora Rosana Marques cumprimentou a todos. 32 Informou que estava como Presidente da Comissão designada pela PORTARIA 33 CONSUNI nº 027/2020, de 04 de novembro de 2020, e que a comissão foi composta por: 34 Ana Maria Senac Figueroa, Representante Docente do Centros das Ciências Biológicas e 35 da Saúde, Elias Isler, Representante Docente do Centro das Ciências Exatas e das 36 Tecnologias, Jucelyno Mayko Corado Macêdo, Representante da Pró-Reitoria de Gestão 37 de Pessoas, Lauriclécio Figueredo Lopes, Representante da Comissão Permanente de



38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65 66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Pessoal Docente, Rubio José Ferreira, Representante da Direção do Centro das Humanidades, e Tony Silva Almeida, Representante da Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa. Notificou que, durante as reuniões, a comissão buscou normativas e leis que regem a categoria docente, além de normativas de outras instituições, para auxiliar na construção do documento, que foi motivado por questionamentos dos docentes quanto ao computo dos trabalhos docentes no período de pandemia. Feitos os esclarecimentos, a Convidada passou à leitura preliminar da proposta. Em seguida, o Presidente do Conselho, Jacques Miranda, sugeriu um diálogo entre os conselheiros para o entendimento do contexto a que a proposta se apresentava. O conselheiro Jorge Oliveira consultou à Relatora como a comissão fez os cálculos para se chegar ao valor de 2,83% como acréscimo à pontuação do docente, ao que a Relatora esclareceu que o valor foi obtido com a divisão da quantia de pontuação por cada mês que o docente atue na pandemia, dando exemplos dos cálculos, e informou que o professor terá que continuar mantendo alguma atividade que permitirá a bonificação a partir dessas atividades. A conselheira Daniéla Calado fez apontamentos sobre as redações de alguns artigos: a) sugeriu alterar no Art. 7º "...graduação e pós-graduação..." para "...graduação ou pós-graduação..."; b) sugeriu alterar a parte final do texto do Art. 3º "...total previamente obtida" para deixar mais clara a redação; c) solicitou esclarecimentos sobre a proposta do Art. 2º, pois não encontrou diferença ao que já é realizado pela Instituição; d) questionou o texto do documento que estava centrado apenas nas atividades de ensino, deixando as atividades de pesquisa e extensão sem incentivo. Em resposta, a Relatora, Rosana Marques, aquiesceu à alteração sugerida no Art. 7°, item "a". Quanto ao Art. 2º, esclareceu que muitas atividades de extensão e pesquisa estão funcionando de forma remota ou presencial, dentro dos critérios de segurança, não como no período normal, mas aconteceram, e a comissão opinou pela creditação da pontuação, para que os docentes não percam a pontuação em decorrência do período atípico. Sobre o Art. 3°, concordou com a formulação de texto para deixar mais clara a proposta. Que os Artigos 5°, 6° e 7° foram voltados aos cursos novos que não são contemplados na Resolução Consuni 001/2017, e que pesquisa e extensão, a comissão teve o entendimento que já estavam contemplados nas Resoluções Consuni 001/2017 e 008/2018. Na sequência, o Presidente passou a palavra aos demais conselheiros para seus apontamentos. O conselheiro Cláudio Reichert consultou, em relação ao registro de atividades de extensão, de pesquisa e de representações declaradas pelos docentes, definido no Art. 2°, a partir de que momento passaria a ter o acréscimo, visto que existem projetos de pesquisa registrados, geralmente, por dois anos. A conselheira Adma Lacerda perguntou se a comissão teria proposição de um novo formulário para inserção das informações e contabilização dos pontos, e se o Art. 5º engloba cursos de educação em foco e atividades de formação pedagógica. O conselheiro Jairo Torres manifestou dúvida sobre o interstício que a resolução abrangeria em relação às atividades. Esclarecendo as dúvidas dos conselheiros, a Professora Rosana Marques esclareceu que, quanto a vigência dos projetos, se ocorrer dentro do período da pandemia, será pontuado como antes,



79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

buscando não prejudicar os docentes envolvidos. Quanto aos interstícios, esclareceu que na proposta estavam contemplados apenas os períodos de suspensão dentro da pandemia. Relatou que a comissão não fez proposição de formulário para contabilização dos pontos, e propôs discutirem a inserção de um adendo que somaria ao formulário já existente. Ouanto a bonificação, a comissão sugeriu colocar a bonificação em cima da pontuação obtida no relatório de atividades extras, apenas para as atividades que estão sendo trabalhadas dentro do período da pandemia. O Presidente, Jacques Miranda, solicitou à Relatora esclarecer o teto para pontuação máxima. A professora Rosana Marques informou que dentro da Resolução Consuni 001/2017, na ponderação dos itens de avaliação de desempenho, o Art.10 apresenta a avaliação para progressão e/ou promoção funcional, e traz todas as pontuações que poderão ser obtidas pelos docentes em cada atividade. Que o entendimento da comissão foi de não limitar as pontuações visando não prejudicar os docentes em atividades atingidas pela pandemia. Em seguida, os conselheiros Bruno Motta, Valdeilson Braga, Cláudio Reichert, Danilo Rodrigues, Daniéla Calado e Jacques Miranda discutiram e fizeram apontamentos quanto a formulação da proposta. O Presidente esclareceu que quando a comissão fez o ajuste de pontuação em 2,083 fez a consideração de atividades que seriam contempladas proporcionalmente, e apresentou exemplos para utilização da pontuação. Após discussões e análise dos artigos, foi aprovada pelos conselheiros a alteração da proposta do Art. 1°, passando a seguinte redação: Art. 1º Estabelecer em caráter excepcional e temporário, critérios para efeitos da contabilização da pontuação relativa aos processos de progressão funcional e promoção funcional, pelo correspondente período da suspensão do calendário acadêmico e das atividades presenciais decorrente das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, em complemento ao estabelecido pela Resolução do Consuni nº 001/2017. O conselheiro Antonio Oliveira sugeriu texto para a ementa, que foi aprovado pelos conselheiros: Estabelece Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão e promoção funcional, considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19. Em seguida, sugeriu o acréscimo de alguns documentos nas considerações do preâmbulo da resolução, sendo: Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia da Covid19; Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da pandemia da Covid-19; Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da pandemia da Covid-19. Continuando as discussões, os conselheiros Bruno Motta, Ana Senac, Daniéla Calado, Adma Lacerda e Jorge Oliveira fizeram apontamentos quanto ao entendimento da proposta e após ajustes pontuais de alguns termos utilizados e esclarecimento de dúvidas pela Relatora, foram aprovadas as alterações das propostas dos Artigos 2º e 3º, passando às seguintes redações: Art. 2º As atividades de extensão, de pesquisa e de representação



120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

declaradas pelo docente e impactadas pelo atual cenário serão avaliadas com base na carga-horária prevista à época de sua submissão e aprovação e Art. 3º Para cada mês do interstício atingido pelo período de suspensão das atividades presenciais será concedido 2,083% sobre a pontuação mensal obtida, neste período. Considerando terem ultrapassado o teto previsto para o término da reunião e a importância das discussões para definição dos demais artigos da proposta, o Presidente solicitou a Secretária do Conselho, Gleicianne Dourado Costa, que encaminhasse o documento já com as observações discutidas na reunião e encaminhou que os conselheiros amadurecessem os entendimentos e trouxessem propostas para deliberação e conclusão da apreciação do documento na próxima reunião. Agradeceu a presença de todos. Às dezesseis horas e vinte e oito minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 10 de dezembro de 2020. Ata aprovada na 21ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 15 de abril de 2021.